



**PROCESSO Nº 50500.173277/2024-73
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024,
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES -
ANTT E A EMPRESA MSKT TECNOLOGIA E SERVIÇOS
ESPECIAIS LTDA.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, portador da matrícula Funcional nº 1533949, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada do DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MSKT TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.929.307/0001-84, sediada no SCS Quadra 02 - Bloco C- Sala 609 nº 22 - Edf. Serra Dourada, Parte C 143 - Asa Sul, em Brasília/DF - CEP: 70.300-92, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Único Sócio, o Senhor **LEONARDO CANABRAVA DE QUEIROZ**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.173277/2024-73 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 026/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. **Supressão quantitativa** consistente na redução de 2 (dois) postos de Auxiliar Administrativo (médio) em Belo Horizonte/MG (item 3), 1 (um) posto de Auxiliar Administrativo (médio) em Juiz de Fora/MG (item 5), 1 (um) posto de Auxiliar Administrativo (médio) em Salvador/BA (item 6), 1 (um) posto de Motorista "B" em Belo Horizonte/MG (item 8), 1 (um) posto de Motorista "B" em Salvador/BA (item 10), 1 (um) posto de Motorista "B" em Gov. Valadares/MG (item 12), 10 Diárias com pernoite de Motoristas em Belo Horizonte/MG (item 8.6), 5 Diárias sem pernoite de Motoristas em Belo Horizonte/MG (item 8.7), 11 Diárias com pernoite em Uberlândia/MG (item 9.6), 5 Diárias com pernoite de Motoristas em Salvador/BA (item 10.6), 2 Adicional Noturno do item 12.1, 1 Horas Extras do item 12.2, 1 Horas Extras do item 12.3, 1 Horas Extras do item 12.4, 1 Horas Extras do item 12.5, 3 Diárias com pernoite do item 12.6. e 1 Diária sem pernoite do item 12.7., a partir de 1º de julho de 2025, o que equivale a **21,7033%** do valor inicial atualizado do Contrato nº 026/2024, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. A supressão acumulada ao longo da contratação perfaria o montante de **29,3452%**. Não foi identificado acréscimo anterior.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente Aditivo, o valor global da contratação passará de R\$ 2.249.417,16 (dois milhões duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e dezesseis centavos) para **R\$ 1.720.825,92 (um milhão setecentos e vinte mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)**, a partir de 1º de julho de 2025, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de julho de 2025

GRUPO	DESPESAS FIXAS					
	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE APÓS ALTERAÇÃO	VALOR MENSAL POR POSTO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1						

1	Repcionista - Belo Horizonte - MG	1	5.889,43	5.889,43	70.673,16
2	Assistente Administrativo II (superior) - Belo Horizonte-MG	2	8.273,77	16.547,54	198.570,48
3	Auxiliar Administrativo (médio) - Belo Horizonte-MG	10	4.875,47	48.754,70	585.056,40
4	Auxiliar Administrativo (médio) - Uberlândia-MG	1	4.660,61	4.660,61	55.927,32
5	Auxiliar Administrativo (médio) - Juiz de Fora-MG	-	-	-	-
6	Auxiliar Administrativo (médio) - Salvador-BA	3	4.755,33	14.265,99	171.191,88
7	Auxiliar Administrativo (médio) - Governador Valadares-MG	1	4.534,01	4.534,01	54.408,12
8	Motorista "B" - Belo Horizonte-MG	3	5.808,62	17.425,86	209.110,32
9	Motorista "B" - Uberlândia-MG	1	5.168,55	5.168,55	62.022,60
10	Motorista "B" - Salvador-BA	1	4.519,44	4.519,44	54.233,28
11	Motorista "B" - Juiz de Fora-MG	1	5.246,89	5.246,89	62.962,68
12	Motorista "B" - Governador Valadares-MG	-	-	-	-
SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS				127.013,02	1.524.156,24

DESPESAS EVENTUAIS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE APÓS ALTERAÇÃO	VALOR MENSAL POR POSTO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
8.1	Adicional Noturno-Motorista/Belo Horizonte-MG	13	19,64	255,32	3.063,84
8.2	Horas Extras (50%) - Motorista/Belo Horizonte-MG	5	24,55	122,75	1.473,00
8.3	Horas Extras (100%) - Motorista/Belo Horizonte-MG	5	32,74	163,7	1.964,40
8.4	Horas Extras (50% com ad. noturno) - Motorista/Belo Horizonte-MG	5	31,81	159,05	1.908,60
8.5	Horas Extras (100% com ad. noturno)-Motorista/ Belo Horizonte-MG	5	41,17	205,85	2.470,20
8.6	Diárias com pernoite - Motorista/Belo Horizonte-MG	25	287,91	7.197,75	86.373,00
8.7	Diárias sem pernoite - Motorista/ Belo Horizonte	5	143,96	719,8	8.637,60

	9.1	Adicional Noturno - Motorista/Uberlândia-MG	5	21,1	105,5	1.266,00
	9.2	Horas Extras (50%) - Motorista/Uberlândia-MG	2	26,38	52,76	633,12
	9.3	Horas Extras (100%) - Motorista/Uberlândia-MG	2	35,18	70,36	844,32
	9.4	Horas Extras (50% com ad. noturno) - Motorista/Uberlândia-MG	2	34,18	68,36	820,32
	9.5	Horas Extras (100% com ad. noturno) - Motorista/Uberlândia-MG	2	44,23	88,46	1.061,52
	9.6	Diárias com pernoite - Motorista/Uberlândia-MG	9	309,33	2.783,97	33.407,64
	9.7	Diárias sem pernoite - Motorista/Uberlândia-MG	2	154,67	309,34	3.712,08
	10.1	Adicional Noturno - Motorista/Salvador- BA	5	17,65	88,25	1.059,00
	10.2	Horas Extras (50%) - Salvador-BA	2	22,06	44,12	529,44
	10.3	Horas Extras (100%) - Motorista/Salvador-BA	2	29,42	58,84	706,08
	10.4	Horas Extras (50% com ad. noturno) - Motorista/Salvador-BA	2	28,59	57,18	686,16
	10.5	Horas Extras (100% com ad. noturno) - Motorista/Salvador-BA	2	36,96	73,92	887,04
	10.6	Diárias com pernoite - Motorista/Salvador-BA	5	216,57	1.082,85	12.994,20
	10.7	Diárias com pernoite - Motorista/Salvador-BA	3	108,29	324,87	3.898,44
	11.1	Adicional Noturno - Motorista/ Juiz de Fora-MG	2	21,77	43,54	522,48
	11.2	Horas Extras (50%) - Motorista/Juiz de Fora-MG	1	26,52	26,52	318,24
	11.3	Horas Extras (100%) - Motorista/Juiz de Fora-MG	1	36,28	36,28	435,36
	11.4	Horas Extras (50% com ad. noturno) - Motorista/Juiz de Fora-MG	1	35,26	35,26	423,12
	11.5	Horas Extras (100% com ad. noturno) - Motorista/Juiz de Fora-MG	1	41,35	41,35	496,20
	11.6	Diárias com pernoite - Motorista/Juiz de Fora-MG	5	287,91	1.439,55	17.274,60
	11.7	Diárias sem pernoite - Motorista/Juiz de Fora-MG	3	143,96	431,88	5.182,56
	12.1	Adicional Noturno - Motorista/Governador Valadares-MG	-	-	-	-

	12.2	Horas Extras (50%) - Motorista/Governador Valadares-MG	-	-	-	-
	12.3	Horas Extras (100%) - Motorista/ Governador Valadares-MG	-	-	-	-
	12.4	Horas Extras (50% com ad. noturno) - Motorista/Governador Valadares-MG	-	-	-	-
	12.5	Horas Extras (100% com ad.noturno) - Motorista/Governador Valadares-MG	-	-	-	-
	12.6	Diárias com pernoite - Motorista/Governador Valadares-MG	-	-	-	-
	12.7	Diárias sem pernoite - Motorista/ Governador Valadares-MG	-	-	-	-
	13	Deslocamentos para todos os Postos	2	150,88	301,76	3.621,12
	SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS				16.389,14	196.669,68
	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DE DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS				143.402,16	1.720.825,92

2.2. A supressão estimada perfaz o montante de **R\$ 452.239,17 (quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e dezessete centavos)**, para o período de 1º de julho de 2025 a 8 de maio de 2026.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

3.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 4.750,40
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 6.900,34
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 2.281,10
Subtotal	R\$ 13.931,84
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 4.334,10
Total	R\$ 18.265,93

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

LEONARDO CANABRAVA DE QUEIROZ
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 08/08/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Canabrava de Queiroz, Usuário Externo**, em 12/08/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34289903** e o código CRC **672ADD7E**.